



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- Resolução CMAS Nº 003 de 23 de Junho de 2020.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Welington Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7+IOJXRBYERAHDFCJLIY9Q

## **Resoluções**



### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

QUIJINGUE - BAHIA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete, conforme Lei Municipal nº 029/95, apreciou e aprovou o Plano de Contingência da Assistência Social – COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, do governo do estado da Bahia que decreta situação de emergência em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 489 de 04 de maio de 2020, que dá nova redação ao Decreto nº 483, de 20 de abril de 2020, dispõe sobre medidas de emergência em saúde pública no município em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 029/95, que cria o conselho municipal de assistência social no município de Quijingue;

CONSIDERANDO, reunião do CMAS realizada no dia 23 de junho de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - O CMAS, apreciou e deliberou a Aprovação do Plano de Contingência da Assistência Social – COVID-19, conforme orientações definidas nos Objetivos Específicos e Público Alvo do referido plano municipal.

Art. 2º O CMAS aprovou o Plano de Contingência da Assistência Social – COVID-19, em observância as normas do Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020; Portaria do



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

QUIJINGUE - BAHIA

Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, atento também ao Decreto Municipal nº 470 de 18 de março de 2020.

Art. 3º - Fica aprovado pelo referido Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Quijingue - BA, através de Resolução o Plano de Contingência da Assistência Social – COVID-19, e registrada no livro de ATAS, datada em 23 de junho do ano em curso.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

QUIJINGUE-BAHIA, 23 DE JUNHO DE 2020.

Severino Santana Oliveira

Presidente do CMAS